

# DIÁRIO OFICIAL

---

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023  
Ano II | Edição nº 100



**PREFEITURA**  
**CAMPO LIMPO PAULISTA**

# ÍNDICE

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	9
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	28
Edital .....	28



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA  
GABINETE DO PREFEITOAV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO  
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901  
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

## DECRETO N.º 7.092 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.022

*Permite o Uso de imóvel público que abriga o Posto Poupatempo de Campo Limpo Paulista, a título precário e gratuito, à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais, e consoante os arts. 58, VII e 172, I, g) da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 6.995, de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido o uso a título precário e gratuito do imóvel público localizado na Av. Alfried Krupp, 99 – Jardim América, Campo Limpo Paulista, cadastro imobiliário nº 01.121.004.001, à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, para o fim de funcionamento de “Posto Poupatempo – Centrais de Atendimento ao Cidadão”, conforme as condições e cláusulas constantes do Termo de Permissão de Uso.

**Art. 2º** A Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir de 15 de dezembro de 2022, podendo ser alterada e/ou renovada por acordo das partes, mediante termo aditivo.

**Art. 3º** Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico a gestão e a fiscalização desta Permissão de Uso.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**Fabio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

[www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br)

## TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O POSTO “POUPATEMPO DE CAMPO LIMPO PAULISTA” – CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, com sede na Avenida Adherbal da Costa Moreira, nº 255, Jardim América, Campo Limpo Paulista, São Paulo, CEP 13.231-901, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.780.095/0001-41, doravante designado simplesmente **PERMITENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antônio Braz, portador da cédula de identidade RG. n.º 7.526.523 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.727.278-50, e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, com sede a Rua Agueda Gonçalves, n.º 240, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.577.929/0001-35, representada na forma de seus estatutos sociais e por seus representantes legais, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, celebram o presente Termo de Permissão de Uso, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Que o **PERMITENTE** é proprietário do imóvel situado à Avenida Alfred Krupp, 995, Jardim América, Campo Limpo Paulista, São Paulo, CEP 13.230-060, conforme cadastro imobiliário nº 01.121.004.001.

## CLAÚSULA SEGUNDA

Que a presente permissão é feita a título precário e gratuito, conferindo à **PERMISSIONÁRIA** o uso do imóvel mencionado na Cláusula Primeira para o fim de funcionamento de Posto "POUPATEMPO – Centrais de Atendimento ao Cidadão".

**PARAGRAFO ÚNICO** – A Permissão de Uso da área do imóvel dar-se-á, de acordo com a planta em pdf (Anexo I), que faz parte integrante do presente Termo.

## CLAÚSULA TERCEIRA

Que em decorrência desta Permissão de Uso a **PERMISSIONÁRIA** se obriga, para funcionamento do Posto de Serviço – POUPATEMPO:

- I- Conservar e manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso para a finalidade destinada;
- II- Defender a posse do imóvel contra qualquer turbacão de terceiros;
- III- Não desvirtuar, de forma alguma, a destinaçãõ do imóvel cedido;
- IV- Restituir o imóvel, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da notificaçãõ que reclamar esta restituicão.



#### CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado e/ou renovado, por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem qualquer multa ou indenização, devendo, apenas, a parte que tomar a iniciativa da rescisão, notificar a outra, por escrito, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias.

#### CLÁUSULA QUINTA

Que o **PERMITENTE** compromete-se a:

- I-) entregar o imóvel, livre e desembaraçado, para funcionamento do Posto POUPATEMPO;
- II-) manter e respeitar a posse transferida a **PERMISSIONÁRIA**;
- III-) isentar a **PERMISSIONÁRIA** do pagamento de eventuais taxas, preços públicos, contribuições de melhoria e/ou outros emolumentos que venham a ser criados pelo Município que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel objeto da presente Permissão de Uso, observando-se a imunidade constitucionalmente assegurada em relação aos impostos.

#### CLÁUSULA SEXTA

O descumprimento das condições previstas na Cláusula Quarta, bem como o abandono do imóvel antes do prazo estipulado implicará em revogação da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial sem ressarcimento de qualquer natureza.



**CLÁUSULA SÉTIMA**

Que fica eleito o Foro da Comarca da Capital – Varas da Fazenda Pública, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão. Pela PRODESP, por seus representantes, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições. Como assim o disseram, foi lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lidas e achadas conformes, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais abaixo qualificadas.

São Paulo, 15 de dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
LUIZ ANTONIO BRAZ  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA

\_\_\_\_\_  
LEONARDO MACIEL  
11.932-5  
Superintendente do Poupatempo

\_\_\_\_\_  
Munilo Mouring Macedo  
Diretor de Serviços ao Cidadão

\_\_\_\_\_  
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO –  
PRODESP

**Testemunhas:**

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Silvia Tagliaventi de Graziá  
RG: 4.993.391-Z  
CPF: 860.415.688-72

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome: Paulo Roberto Favaro  
R.G.: 13019.40714  
CPF: 033.988.568-22  
Paulo Roberto Favaro  
Secretário Municipal de  
Desenvolvimento Econômico



**Portarias****PORTARIA Nº 01 de 02 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CANCELAR A FUNÇÃO, da servidora MICHELE DOS SANTOS PRADO, de COORDENADOR DE UNIDADE ESCOLAR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FG 2, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fundamento na Lei Complementar 577/2022, retornando ao cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CRECHE 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 80, de 04 de Janeiro de 2023****INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com fulcro no artigo 213 e seguintes da Lei 344/73, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, para apuração dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 003901/2021, quanto às irregularidades em tese ocorridas e imputadas ao Servidor **V. A. C.**, por conduta configurada no § 1º no artigo 202, assim infringindo dever funcional constante dos incisos I e X do artigo 187, cujo deslinde poderá culminar em eventual aplicação de penalidade na esfera administrativa, prevista no artigo 193, inciso V, cujos efeitos estão previstos no artigo 195, inciso III, alíneas "a" e "b", e artigo 202, inciso II, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista - Lei 344/73, sem prejuízo da constatação de outros enquadramentos não especificados, bem como de outras medidas correlatas e em outras esferas, seja cível ou penal, conforme artigo 189 da Lei 344/73, sendo garantido ao Servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa;

**Art. 2º.** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
MARIA APARECIDA FERREIRA ROSA	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SANDRA REGINA SCAFFIDE	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SILVIO SANTOS RODRIGUES	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**Parágrafo Único:** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º** O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 30 dias, nos termos do artigo 216 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante justificativa e autorização, contados da data do ato que constituir a Comissão.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 81, de 04 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CRIAR COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, Instância Administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias do Município, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

A Comissão é constituída de acordo com o previsto nos artigos 58 a 60 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, bem como nos artigos 49 e 50 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, atendendo aos contratos e termos de parceria efetivados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, que deverá avaliar desenvolvidas e dar ciência e parecer à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, para que esta tenha conhecimento do andamento da atividades e/ou tome providências em relação a inexecução delas.

Para que se efetive os trabalhos da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, ficam nomeados os

seguintes servidores:

**SERVIDORES:**

TITULAR - MARIA GILDA DE OLIVEIRA SOUZA ;  
SUPLENTE - LEILE APARECIDA BARROSO DA SILVA ;  
TITULAR - JULIANA MAREIRA JACOMO;  
SUPLENTE - ANTONY MARTINS SILVA;  
TITULAR - SIOMARA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA;  
SUPLENTE - VALCI SIPRIANO SANTOS;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário especial a Portaria nº 499, de 12 de abril de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 82, de 05 de Janeiro de 2023.**

**DELIBERA SOBRE A  
CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE  
SINDICÂNCIA**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 2218, de 17 de Outubro de 2022, sob Processo Administrativo nº 2330/2021, para apuração dos fatos narrados.

**Art. 2º** O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pela Presidente Maria Aparecida Ferreira Rosa, acompanhada dos demais membros.

**Art. 3º** Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, após encaminha-se os autos à Secretaria de Obras e Planejamento, para que sejam tomadas as devidas providências.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos aos dias 05 de Janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 83, de 05 de Janeiro de 2023.**

**DELIBERA SOBRE A  
CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE  
SINDICÂNCIA**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei

Orgânica do Município.

**Art. 1º** Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 2218, de 17 de Outubro de 2022, sob Processo Administrativo nº 2329/2021, para apuração dos fatos narrados.

**Art. 2º** O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pela Presidente Maria Aparecida Ferreira Rosa, acompanhada dos demais membros.

**Art. 3º** Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, após encaminha-se os autos à Secretaria de Obras e Planejamento, para que sejam tomadas as devidas providências.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos aos dias 05 de Janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 84, de 05 de Janeiro de 2023.**

**DELIBERA SOBRE A  
CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE  
SINDICÂNCIA**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 2218, de 17 de Outubro de 2022, sob Processo Administrativo nº 2729/2021, para apuração dos fatos narrados.

**Art. 2º** O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pela Presidente Maria Aparecida Ferreira Rosa, acompanhada dos demais membros.

**Art. 3º** Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, após encaminha-se os autos à Secretaria de Obras e Planejamento, para que sejam tomadas as devidas providências.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos aos dias 05 de Janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 85, de 05 de Janeiro de 2023.**

**DELIBERA SOBRE A  
CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE**

**SINDICÂNCIA**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 2218, de 17 de Outubro de 2022, sob Processo Administrativo nº 2312/2021, e apensos nº 3073/2021 e 3490/2021, para apuração dos fatos narrados.

**Art. 2º** O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pela Presidente Maria Aparecida Ferreira Rosa, acompanhada dos demais membros.

**Art. 3º** Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, após encaminha-se os autos à Secretaria de Obras e Planejamento, para que sejam tomadas as devidas providências.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos aos dias 05 de Janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 86, de 05 de Janeiro de 2023**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, os servidores municipais para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO para os chamamentos públicos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Campo Limpo Paulista:

**SERVIDORES:**

- TITULAR - VERÔNICA ALVES PEREIRA;
- SUPLENTE - ELIANA MARTA BARBOSA;
- TITULAR - MARIA DO CARMO LIMA;
- SUPLENTE - FRANCISCA MARIA VASCONCELOS MOURA;
- TITULAR - LUCINEA RIBEIRO MENDES;
- SUPLENTE - CINTIA FERNANDES RODRIGUES FEITOSA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 87, de 05 de Janeiro de 2023**

**INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA**

**COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, a nova Portaria nº 2365, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com fulcro no artigo 213 e seguintes da Lei 344/73, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, para apuração dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 007.698/2022, quanto à infração funcional em tese ocorrida e imputada do servidor, **A. M. F.**, por infringir dever funcional, enquadrada nas seguintes normas: incisos III e XI do artigo 187; incisos VI e XVII do artigo 202; artigos 189, 190, 192 e parágrafo único, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, bem como do artigo 305 do Código Penal, cujo deslinde poderá culminar em eventual aplicação de penalidade na esfera administrativa, previstas no artigo 193, incisos I a V, cujos efeitos estão previstos no artigo 195, incisos II, III e IV, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, sem prejuízo da constatação de outros enquadramentos não especificados, bem como de outras medidas correlatas e em outras esferas, seja cível ou penal, conforme artigo 189 da Lei 344/73, sendo garantido ao Servidor o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 2º.** Nomear os Servidores Públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
SILVIO SANTOS RODRIGUES	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
MARIA APARECIDA FERREIRA ROSA	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TEREZINHA BENEDITA MORAIS	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**Parágrafo único:** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º.** O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 30 dias, nos termos do artigo 216 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante justificativa e autorização, contados da data do ato que constituir a Comissão.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

**Art. 5º.** Retroagindo seus efeitos a partir de 5 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 88, de 06 de Janeiro de 2023.**

**DELIBERA SOBRE A  
CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE  
SINDICÂNCIA**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 2218, de 17 de Outubro de 2022, sob Processo Administrativo nº 2326/2021, para apuração dos fatos narrados.

**Art. 2º** O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pela Presidente Maria Aparecida Ferreira Rosa, acompanhada dos demais membros.

**Art. 3º** Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, após encaminha-se os autos à Secretaria de Obras e Planejamento, para que sejam tomadas as devidas providências.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos aos dias 06 de Janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 89, de 06 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 09 de janeiro de 2023, o servidor LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO VELLASCO, para exercer o cargo EFETIVO de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 149/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 90, de 06 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 09 de janeiro de 2023, a servidora RAPHAELLA DA SILVA APARECIDO, para exercer o cargo EFETIVO de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2022, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 143/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 91, de 06 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 09 de janeiro de 2023, a servidora LAISY LIMA DA SILVA, para exercer o cargo EFETIVO de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2022, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 148/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 92, de 06 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei

Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 09 de janeiro de 2023, a servidora ANA PAULA FORNICOLA, para exercer o cargo EFETIVO de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2022, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 142/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 93, de 06 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 09 de janeiro de 2023, a servidora MAIRA CAROLINA HATYA FERREIRA, para exercer o cargo EFETIVO de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2022, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 146/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 94, de 06 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 09 de janeiro de 2023, a servidora RAISA DA SILVA, para exercer o cargo EFETIVO de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2022, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 145/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 95, de 06 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 09 de janeiro de 2023, a servidora KAREN REGINA DOS SANTOS PEREIRA, para exercer o cargo EFETIVO de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2022, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 141/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 96, de 06 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 09 de janeiro de 2023, o servidor MICHEL RICHARD BENEDICTO CASSEMIRO, para exercer o cargo EFETIVO de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 144/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 97, de 06 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 09 de janeiro de 2023, o servidor KLAUSS YAN DO PRADO SOUZA, para exercer o cargo EFETIVO de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 155/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 98, de 06 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 09 de janeiro de 2023, o servidor MARCOS ROBERTO PILAT, para exercer o cargo EFETIVO de MOTORISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 140/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 99, de 06 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 09 de janeiro de 2023, o servidor CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA, para exercer o cargo EFETIVO de OPERADOR DE MÁQUINAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 151/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 100, de 06 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 09 de janeiro de 2023, o servidor JULIO MARCELO LANGUE, para exercer o cargo EFETIVO de OPERADOR DE MÁQUINAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 139/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 101, de 06 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 04 de novembro de 2022, a lotação da servidora ELAINE GOMES DE OLIVEIRA, no cargo EFETIVO de AUXILIAR OPERACIONAL - MERENDEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2022

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 102, de 06 de Janeiro de 2023**

**INSTAURA PROCESSO DE  
SINDICÂNCIA, NOMEIA  
COMISSÃO PROCESSANTE E**

**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra “c”, do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**, para apurar possível irregularidade “em tese” ocorrida, conforme noticiado no Processo Administrativo nº 011.760/2022, onde o servidor, **S. R. C.**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com denúncia realizada por munícipe, cuja filha é assistida pela APAE local, cujas denúncias indicam eventual comportamento inadequado do servidor perante a usuária do serviço público, sendo tal comportamento não condizente com as responsabilidades e zelo administrativo proveniente do cargo público que ocupa. Cujo comportamento afeta a qualidade do serviço prestado, bem como à imagem da Administração Pública perante a municipalidade. Tudo em atendimento a legislação específica, bem como a aplicação de pena cabível, se for o caso e outras medidas correlatas conforme artigo 189 da Lei nº 344/73, sendo garantido ao servidor o direito ao contraditório e ampla defesa.

**Art. 2º.** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
SILVIO SANTOS RODRIGUES	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SANDRA REGINA SCAFFIDE	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TEREZINHA BENEDITA MORAIS	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**Parágrafo único.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º.** O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 15 dias, nos termos do art. 212, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante justificativa, contados da data do ato que constituir a Comissão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 103, de 06 de Janeiro de 2023**

**INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra “c”, do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**, para apurar possíveis irregularidades “em tese” ocorrida, conforme noticiado no Processo Administrativo nº 011.919/2022, onde o servidor público, **S. F. O.**, lotado na EMEI “Monteiro Lobato”, supostamente agiu com violência e discriminação contra aluno com deficiência mental (CID - F70). Caso comprovado que houve, por parte do servidor, atos de violência e discriminação dirigidas à aluna, **H. O. S.**, o referido servidor poderá responder civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme conduta do servidor público verificado no ato, podendo ser aplicada as penalidades previstas nos incisos I a V, do artigo 193 e da pena prevista no artigo 202; por infringência dos incisos II e III, do artigo 187, bem como, dos incisos V, VI e VII, do artigo 202, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município. Sendo, também, passível de aplicação as penas previstas no artigo 80, do Estatuto do Magistério Público do Município. Sendo, ainda, possível de aplicação a pena prevista no artigo 88, do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Por fim, devido a eventual ato infracional poderá ser aplicada a pena prevista no artigo 232, do Estatuto da Criança e do Adolescente. Tudo em atendimento a legislação específica, bem como a aplicação de pena cabível, se for o caso e outras medidas correlatas conforme artigo 189 da Lei nº 344/73, sendo garantido ao servidor o direito ao contraditório e ampla defesa.

**Art. 2º.** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
Fernanda Jaqueline Camargo Falabella - PEB I	Secretaria de Educação
Vânia Rocha Fioretti - PEB I	Secretaria de Educação
Eliana Aparecida Firmino Barbosa - PEB I	Secretaria de Educação

**Parágrafo único.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º.** O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 15 dias, nos termos do art. 212, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante justificativa, contados da data do ato que constituir a Comissão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 104, de 06 de Janeiro de 2023**

**INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**, para apurar possíveis irregularidades "em tese" ocorrida, conforme noticiado no Processo Administrativo nº 011.582/2022, onde a servidor público, **F. A. B. S.**, supostamente agiu com negligência e imprudência ao entregar aluna à pessoa estranha à família da mesma. Caso comprovado se houve, por parte do servidor público, atos de negligência ou imprudência na guarda e cuidado de alunos a ela confiados, a mesma poderá responder civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme conduta do servidor público verificada no ato, podendo ser aplicada as penalidades previstas nos incisos I a V, do artigo 193 e da pena prevista no artigo 202, por infringência dos incisos II e III, do artigo 187, bem como, do inciso XVII, do artigo 202, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município. Sendo, também, passível de aplicação as penas previstas no artigo 80, do Estatuto do Magistério Público do Município. Tudo em atendimento a legislação específica, bem como a aplicação de pena cabível, se for o caso e outras medidas correlatas conforme artigo 189 da Lei nº 344/73, sendo garantido ao servidor público o direito ao contraditório e ampla defesa.

**Art. 2º.** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
------	------------

Fernanda Jaqueline Camargo Falabella - PEB I	Secretaria de Educação
Vânia Rocha Fioretti - PEB I	Secretaria de Educação
Eliana Aparecida Firmino Barbosa - PEB I	Secretaria de Educação

**Parágrafo único.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º.** O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 15 dias, nos termos do art. 212, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante justificativa, contados da data do ato que constituir a Comissão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 105, de 06 de Janeiro de 2023**

**INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**, para apurar possíveis irregularidades "em tese" ocorrida, conforme noticiado no Processo Administrativo nº 011.920/2022, onde o servidor público, **I. W. J.**, praticou inassiduidade habitual, bem como, supostamente praticou comportamento inadequado perante os alunos da creche, conforme já relatado nos autos. Caso comprovado que houve, por parte do servidor público, atos não condizentes com a prática educacional e a não observância da guarda e cuidados dos alunos atendidos pela unidade, na faixa etária de 0 a 4 anos, o referido servidor poderá responder civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme conduta do servidor público verificada no ato, podendo ser aplicada as penalidades previstas nos incisos I a V, do artigo 193 e da pena prevista

no artigo 202; por infringência dos incisos I, II e III, do artigo 187, bem como, dos incisos III e XVII e § 2º, do artigo 202, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município. Sendo, também, passível de aplicação as penas previstas no artigo 80, do Estatuto do Magistério Público do Município. Por fim, devido a eventual ato infracional poderá ser aplicada a pena prevista no artigo 232, do Estatuto da Criança e do Adolescente. Tudo em atendimento a legislação específica, bem como a aplicação de pena cabível, se for o caso e outras medidas correlatas conforme artigo 189 da Lei nº 344/73, sendo garantido ao servidor público o direito ao contraditório e ampla defesa.

**Art. 2º.** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	RG
Fernanda Jaqueline Camargo Falabella - PEB I	Secretaria de Educação	226.413.168-38
Vânia Rocha Fioretti - PEB I	Secretaria de Educação	216.544.808-51
Eliana Aparecida Firmino Barbosa - PEB I	Secretaria de Educação	137.862.878-05

**Parágrafo único.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º.** O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 15 dias, nos termos do art. 212, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante justificativa, contados da data do ato que constituir a Comissão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 106, de 09 de Janeiro de 2023.**

**DELIBERA SOBRE A  
CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE  
SINDICÂNCIA**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 2278, de 21 de Outubro de 2022, sob Processo Administrativo nº 932/2020, para apuração dos fatos narrados.

**Art. 2º** O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pelo Presidente Silvio Santos Rodrigues, acompanhado dos demais membros.

**Art. 3º** Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, após encaminhá-se os autos à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, para que sejam tomadas as devidas providências.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos aos dias 09 de Janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 107, de 09 de Janeiro de 2023**

**INSTAURA PROCESSO DE  
SINDICÂNCIA, NOMEIA  
COMISSÃO PROCESSANTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com fulcro no artigo 213 e seguintes da Lei 344/73, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, por eventual enquadramento nas condutas dispostas nos incisos IV, V e XX, do artigo 202, do referido Estatuto, bem como do disposto no inciso II, do artigo 80, do Estatuto do Magistério Público do Município, para apuração dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 011.051/2022, quanto à infração funcional em tese ocorrida e imputada ao servidor público **E. O. P.**, por supostamente infringir dever funcional por prática de improbidade administrativa e falta de decoro no desempenho de suas funções, sendo supostos desvios funcionais enquadrados nos dispositivos legais citados acima, todos da Lei 344/73 e LC nº 231/2004, cujo deslinde poderá culminar em eventual aplicação de penalidade na esfera administrativa, previstas no artigo 193, incisos de I a V, cujos efeitos das penas estão previstos no artigo 195, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, sem prejuízo da constatação de outros enquadramentos não especificados, bem como de outras medidas correlatas e em outras esferas, seja cível ou penal, conforme artigo 189 da Lei 344/73, sendo garantido ao servidor público o direito ao contraditório e à ampla defesa;

**Art. 2º.** Nomear os Servidores Públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
------	------------

Fernanda Jaqueline Camargo Falabella – PEB I	Secretaria de Educação
Vânia Rocha Fioretti – PEB I	Secretaria de Educação
Eliana Aparecida Firmino Barbosa – PEB I	Secretaria de Educação

**Parágrafo único.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º.** O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 15 dias, nos termos do art. 212, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante justificativa, contados da data do ato que constituir a Comissão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 108, de 09 de Janeiro de 2023.**

**DELIBERA SOBRE A CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 2218, de 17 de Outubro de 2022, sob Processo Administrativo nº 2310/2021, para apuração dos fatos narrados.

**Art. 2º** O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pela Presidente Maria Aparecida Ferreira Rosa, acompanhada dos demais membros.

**Art. 3º** Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, após encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, para que sejam tomadas as devidas providências.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos aos dias 09 de Janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de

Pessoas desta Prefeitura Municipal aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 109, de 09 de Janeiro de 2023.**

**DELIBERA SOBRE A CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** Acolher as conclusões do relatório final da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 2218 de 17 de Outubro de 2022, sob Processo Administrativo nº 2327/2021, para apuração dos fatos narrados.

**Art. 2º** O parecer da Comissão de Sindicância foi elaborado pela Presidente Maria Aparecida Ferreira Rosa, acompanhada dos demais membros.

**Art. 3º** Prosseguir com o que fora determinado pelo Relatório Final da Comissão de Sindicância, após encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos aos dias 09 de Janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 110, de 09 de Janeiro de 2023.**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR**, o servidor **LUIZ EDUARDO BERRO**, no cargo de **EDUCADOR ESPORTIVO**, efetivo, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, Gratificação de Serviço, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 111, de 09 de Janeiro de 2023.**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor DIEGO RODRIGO PEREIRA CAMILO SILVA, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, atribuindo-lhe DAS - 5, com fundamento na Lei Complementar 577 /2022, conforme processo administrativo 150/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 112, de 09 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 02 de janeiro de 2023, o servidor FERNANDO LEITE DE SOUZA, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a função de CHEFE DE SEÇÃO DE ESPORTE DE FORMAÇÃO DE RENDIMENTO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, atribuindo-lhe FG - 1, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 113, de 09 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 02 de janeiro de 2023, a servidora DENISE REGINA GONÇALVES, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a função de CHEFE DE SEÇÃO DE SAÚDE MENTAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe FG - 1, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 114 de 09 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ALTERAR a designação, a partir de 02 de janeiro de 2023, da servidora ALESSANDRA AGOSTINHO para o cargo de ASSESSOR atribuindo-lhe DAS - 3, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento na Lei Complementar 577 /2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 115, de 09 de Janeiro de 2023  
INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA  
COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**, para apurar possíveis irregularidades "em tese" ocorrida, conforme noticiado no Processo Administrativo nº 011.778/2022, onde o servidor público, **A. dos S. L.**, na aquisição do equipamento previsto no "Programa Computador do Professor" a servidora se responsabilizou pela manutenção e conservação, bem como, pela eventual perda do mesmo, conforme previsto no artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.524/2022. Conforme relatado no Boletim de Ocorrência constante nos autos, o Notebook, adquirido pela servidora, com a concessão de bônus financeiro oriundo do "Programa Computador do Professor", foi furtado mediante ação de assaltantes no interior de sua residência. Caso comprovado se houve, por parte do servidor público, atos de negligência ou imprudência na guarda do equipamento a ela confiado, a mesma poderá responder civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme conduta do servidor público verificada no ato, podendo ser aplicada as penalidades previstas nos incisos I a V, do artigo 193, bem como de eventual necessidade de ressarcimento, conforme Parágrafo 2º, do artigo 190, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município. Tudo em atendimento a

legislação específica, bem como a aplicação de pena cabível, se for o caso e outras medidas correlatas conforme artigo 189 da Lei nº 344/73, sendo garantido ao servidor público o direito ao contraditório e ampla defesa.

**Art. 2º.** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
Fernanda Jaqueline Camargo Falabella – PEB I	Secretaria de Educação
Vânia Rocha Fioretti – PEB I	Secretaria de Educação
Eliana Aparecida Firmino Barbosa – PEB I	Secretaria de Educação

**Parágrafo único.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º.** O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 15 dias, nos termos do art. 212, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante justificativa, contados da data do ato que constituir a Comissão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº 116, de 09 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ADAUTO TOMAZ DA SILVA, Licença Prêmio em pecúnia, no cargo EFETIVO de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 11.105/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº 117 de 09 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CANCELAR, a partir de 02 de janeiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 1368, 01 de julho de 2022, que nomeia interinamente para o cargo de Responsável da Creche Municipal Yolanda Coccoza Moreira a Sr.ª Danieli Batista da Silva, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental, que responderá por toda parte diretiva,

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa

#### **PORTARIA Nº 118 de 09 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2023, interinamente para o cargo de Responsável da Escola Municipal de Ensino Fundamental Estância São Paulo a Sr.ª Mariana de Sousa Celidônio, do cargo efetivo de Professor de Educação Especial - Deficiência Mental, que responderá por toda parte diretiva, conforme descrições funcionais.

**Art. 2º** A nomeação se dá em detrimento à vacância dos cargos de diretor e vice-diretor extintos mediante ação judicial de inconstitucionalidade tramitada sob o número 2091758-65-2019-8-26-0000, e, determinou o preenchimento do cargo mediante concurso público.

**Art. 3º** A presente nomeação se dá até a realização do concurso público para preenchimento dos cargos.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Art. 6º** Revogando a Portaria nº 1349, de 01 de Julho de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoa

#### **PORTARIA Nº 124 de 09 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

**Art. 1º** Fica nomeada interinamente para o cargo de Responsável da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nair Ronchi Marchetti a Sr.ª Roberto da Silva Santos, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental, que responderá por toda parte diretiva, conforme descrições funcionais.

**Art. 2º** A nomeação se dá em detrimento à vacância dos cargos de diretor e vice-diretor extintos mediante ação judicial de inconstitucionalidade tramitada sob o número 2091758-65-2019-8-26-0000, e, determinou o preenchimento do cargo mediante concurso público.

**Art. 3º** A presente nomeação se dá até a realização do concurso público para preenchimento dos cargos.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Art. 6º** Revoga a Portaria nº 50, de 02 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 125 de 09 de Janeiro de 2023**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

**Art. 1º** Fica nomeada a partir de 02 de janeiro de 2023, interinamente para o cargo de Responsável da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lázaro Gago a Sr.ª Edna Olivatto Benicio de Almeida do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Ensino Fundamental, que responderá por toda parte diretiva, conforme descrições funcionais.

**Art. 2º** A nomeação se dá em detrimento à vacância dos cargos de diretor e vice-diretor extintos mediante ação judicial de inconstitucionalidade tramitada sob o número 2091758-65-2019-8-26-0000, e, determinou o preenchimento do cargo mediante concurso público.

**Art. 3º** A presente nomeação se dá até a realização do concurso público para preenchimento dos cargos.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Art. 6º** Revoga a Portaria nº 2152, de 04 de outubro de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 126 de 09 de Janeiro de 2023**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o artigo 100 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 02 de janeiro de 2023, a servidora SONIA APARECIDA CANDIDO, AUXILIAR DE DENTISTA, EFETIVO, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 14/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 127, de 09 de Janeiro de 2023**

**INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**, para apurar possíveis irregularidades "em tese" ocorrida, conforme noticiado no Processo Administrativo nº 000059/2023, no qual existem indícios de negligência por parte de servidores na observância da autenticidade do documento que autoriza a retirada de cesta básica pelos assistidos da SADS, sendo que tal desvio funcional causou prejuízo ao erário no montante de R\$ 8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais) e, pelo fato, tais servidores, por supostamente infringir dever funcional, conforme inteligência das seguintes normas: *caput* do artigo 63; artigo 202, incisos I, IV, VIII, X e XX, todos da Lei 344/73 - Estatuto dos Funcionários Públicos, bem como, do dispositivo normativo contido no artigo 186, do Código Civil, podendo culminar nas penas previstas nos incisos de I a V, do artigo 193; da pena de demissão prevista no *caput* do artigo 202, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município; no artigo 927, do Código Civil, bem como, da pena prevista no artigo 297, do Código Penal, sem prejuízo da constatação de outros enquadramentos não especificados, bem como de outras medidas correlatas e em outras esferas, seja cível ou penal, conforme artigo 189 da Lei 344/73, sendo garantido à servidores eventualmente envolvidos o direito ao contraditório e à ampla defesa. Quanto a terceiros eventualmente envolvidos poderá ser proposta ação

judicial, sendo, contudo, garantido ao terceiro o direito ao contraditório e ampla defesa.

**Art. 2º.** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
MARIA APARECIDA FERREIRA ROSA	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SANDRA REGINA SCAFFIDE	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TEREZINHA BENEDITA MORAIS	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**Parágrafo único.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º.** O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 15 dias, nos termos do art. 212, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante justificativa, contados da data do ato que constituir a Comissão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Retroagindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 128, de 10 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 4.934, de 13 de fevereiro de 2006, alterado pelo Decreto nº 5.469, de 07 de maio de 2009.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores CIRILO DE ALEXANDRIA ALMEIDA, PAULO LUIZ MARTINELLI, SANDRA ARAUJO, SILVIA ROCHA, HERMES BARERRE, PAULO ROBERTO FÁVARO, GUSTAVO GUILHERME MENDES DE LIMA e VINÍCIUS PASSARIN NEVES, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e em especial a Portaria n.º 1.377, de 01 de julho de 2022.

Retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 129, de 10 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CANCELAR A FUNÇÃO, a partir de 01 de fevereiro de 2023, da servidora MARIA DO CARMO LIMA, de CHEFE DE GERÊNCIA DE UNIDADE SOCIAL - FG 4, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com fundamento na Lei Complementar 577/2022, retornando ao cargo EFETIVO de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 130 de 10 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ATRIBUIR, a partir de 02 de janeiro de 2023, o servidor JOSÉ RENATO DE SOUZA, no cargo de FISCAL DE POSTURA I, efetivo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Gratificação de Serviço, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 131, de 10 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 90

(noventa) dias, a partir de 01 de março de 2023, ao servidor CARLOS ALBERTO LIMA VIEIRA, no cargo efetivo de MOTORISTA, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme protocolo nº 11.490/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 132, de 10 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 01 de março de 2023, à servidora CLÁUDIA CRISTINA LINO, no cargo efetivo de AGENTE DE TRÂNSITO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, conforme protocolo nº 11.364/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 133, de 10 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de março de 2023, à servidora LILIAN CASTILHO BELOZO, no cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, conforme protocolo nº 135/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dez dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 134, de 11 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo

Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 16 de janeiro de 2023, o servidor MARCELO DA SILVA, para exercer o cargo EFETIVO de MOTORISTA - 40hs, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 367/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 135, de 11 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 16 de janeiro de 2023, o servidor MARCIO DE CARVALHO TAVARES, para exercer o cargo EFETIVO de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - 12x36hs, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 368/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 136, de 11 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 16 de janeiro de 2023, o servidor IZAIAS ELIAS SOARES, para exercer o cargo EFETIVO de MOTORISTA - 40hs, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 370/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 137 de 11 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, em 13 de Janeiro de 2023, o servidor RONALDO MENDES SZOKE, do cargo COMMISSIONADO de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, regido estatutariamente. Conforme processo administrativo nº 341/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 138, de 11 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 16 de janeiro de 2023, o servidor RONALDO MENDES SZOKE, para exercer o cargo EFETIVO de MOTORISTA - 40hs, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 369/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 139, de 11 de Janeiro de 2023.**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei

Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 12 de janeiro de 2023, a servidora MARIANA DE SOUZA ROSA, portadora do CPF nº 498.575.478-18, para exercer o cargo EFETIVO de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE - 40hs, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2022, devendo cumprir Estágio Probatório de 03 (três) anos. Conforme processo administrativo 38/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 140, de 11 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2023, à servidora VANESSA APARECIDA ZANELLA PAZ, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 8721/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 141, de 11 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2023, à servidora VANDERLI APARECIDA MARTINS, no cargo efetivo de MONITOR DE CRECHE III, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 11.871/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de

Pessoas desta Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 142, de 11 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de março de 2023, à servidora GISLAINE DE GODOY NERI, no cargo efetivo de FAXINEIRO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 8533/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 143, de 11 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de março de 2023, à servidora ANDRESSA CRISTINA BUOSI LIMA, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 7743/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 144, de 11 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 2454 de 30 de Novembro de 2022, onde se lê "a partir de 01 de outubro de 2022", passa a ser a partir de 01 de dezembro de 2022".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Novembro de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 145, de 11 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor SEBASTIÃO CAMARGO, no cargo EFETIVO de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA 12x36h, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 11.648/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 146, de 11 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ALESSANDRO NEPOMUCENO SENA, no cargo EFETIVO de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA, conforme protocolo nº 11.039/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 147 de 18 de Janeiro de 2023**

**DETERMINA REEXAME DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, que não foram observados e/ou apurados todos os pontos contidos na Portaria nº 1851 de 16 de setembro de 2014;

**CONSIDERANDO** o relatório final apresentado às fls. 75 a 81.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar o **REEXAME** do processo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 226 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, que em caso de discordância das conclusões apresentadas, outra comissão ou autoridade deve ser designada para reexaminar o processo e propor, em 5 (cinco) dias, o que entender cabível, ratificando ou não as conclusões da comissão designada pela Portaria nº 1851 de 16 de setembro de 2014, instaurada para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 2.4011/2011, referente ao afastamento do servidor E.B. S. pelo INSS desde 07/12/2006 e cessado em 14/02/2007 e até o presente momento não retornou ao trabalho.

**Art. 2º.** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Procedimento de Reexame, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
MARIA APARECIDA FERREIRA ROSA	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SANDRA REGINA SCAFFIDE	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TEREZINHA BENEDITA MORAIS	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**Parágrafo único:** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º.** O prazo para conclusão do Procedimento de Reexame será de 05 (cinco) dias.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 148, de 18 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de fevereiro de 2023, à servidora GILMARA RODRIGUES DE SOUZA, no cargo efetivo de FAXINEIRO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, conforme protocolo nº 426/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 149, de 18 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e amparado pelos pareceres exarados no Processo Administrativo nº 3010/2022;

**RESOLVE:**

**I. HOMOLOGAR** relatório da comissão de sindicância, de 05 de janeiro de 2023, instaurada pela Portaria nº. 2.422, de 23 de novembro de 2022, que apurou os fatos narrados no processo administrativo nº 3010/2022.

**II. DIMITIR**, a partir de 20 de janeiro de 2023, a servidora JOANA DA SILVA GODOI, por infringir o disposto no Art. 187, inciso I, caracterizando o disposto no art. 202, inciso II, § 1º “abandono de cargo - Considera-se abandono de cargo a ausência do serviço, sem justa causa, por mais de 30 dias úteis consecutivos, em razão de não ter comparecido ao trabalho e por não apresentar nenhuma justificativa” e incisos III e XVII da Lei 344/1973.

**III. DETERMINAR:**

**a)** A publicação desta Portaria na Imprensa Oficial do Município.

**b)** A remessa dos autos ao Departamento de Recursos Humanos para que realize as providências necessárias concernentes à demissão da servidora.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 150, de 18 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo nº 187/2023;

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores IZIDORO JOSÉ DE MATOS, FABIANA HURTADO ZIVIANI, e EDILAINE CRISTINA DORTA DUARTE, para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO PERMANENTE ENCARREGADA DE ANALISAR OS PEDIDOS REFERENTES A DANOS CAUSADOS A MUNÍCIPIES, ENVOLVENDO VALORES DE PEQUENA MONTA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 154, de 18 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2023, ao servidor PAULO CÉSAR DOS SANTOS BRITO, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, conforme protocolo nº 10.231/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 155 de 18 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, em 02 de Janeiro de 2023, o servidor MARCOS AUGUSTO BRAGA MARINES, do cargo COMISSIONADO de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, regido estatutariamente. Conforme processo administrativo nº 12.082/2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 156 de 18 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, em 03 de Janeiro de 2023, a servidora AMANDA CRISTINA DIAZ MANOEL, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO

FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente. Conforme processo administrativo nº 050/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 157 de 18 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, em 13 de Janeiro de 2023, a servidora ALINE LUCAS RIBEIRO ROSA do cargo efetivo de MONITOR DE CRECHE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente. Conforme processo administrativo nº 402/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 158 de 18 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, em 03 de Janeiro de 2023, a servidora DAISY ANNE CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA, do cargo efetivo de MONITOR DE CRECHE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente. Conforme processo administrativo nº 042/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 159 de 18 de Janeiro de 2023**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo

Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, em 16 de Janeiro de 2023, a servidora DANIELE MENDES MOREIRA, do cargo efetivo de RECEPCIONISTA DA SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regida estatutariamente. Conforme processo administrativo nº 404/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº 2529 de 21 de Dezembro de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MARCOS DE TOLEDO no cargo EFETIVO de CIRURGIÃO DENTISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme protocolo nº 10.459/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de dezembro de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

### **Concursos Públicos/Processos Seletivos**

#### **Edital**

#### **CONCURSO PÚBLICO 02/2022**

##### **EDITAL HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, em conformidade com a legislação vigente e conforme item 11.12 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 02/2022 e, considerando que a lista de Classificação Final dos candidatos habilitados foi regularmente publicada em 25/01/2023, para os cargos relacionadas abaixo:

**DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**

**VICE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR**

**HOMOLOGA** o resultado final para os referidos cargos, pelo prazo descrito no item 11.11 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 02/2022.

Campo Limpo Paulista, 31 de Janeiro de 2023

**Luiz Antônio Braz**

Prefeito Municipal

#### **CONCURSO PÚBLICO 03/2022**

##### **EDITAL HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, em conformidade com a legislação vigente e conforme item 10.12 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 03/2022 e, considerando que a lista de Classificação Final dos candidatos habilitados foi regularmente publicada em 25/01/2023, para os cargos relacionadas abaixo:

**ANALISTA DE DADOS**

**GESTOR MUNICIPAL**

**TÉCNICO DE GESTÃO E CONTROLE**

**HOMOLOGA** o resultado final para os referidos cargos, pelo prazo descrito no item 10.11 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 03/2022.

Campo Limpo Paulista, 31 de Janeiro de 2023

**Luiz Antônio Braz**

Prefeito Municipal

#### **EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS DE**

##### **CLASSIFICAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, TORNA PÚBLICA** a decisão proferida pelas bancas examinadoras aos recursos interpostos quanto à **Classificação**, divulgada em **25 de janeiro de 2023**.

1. Todos os recursos interpostos foram indeferidos.

As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) até o dia 05/02/2023. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link "área do candidato", escolher o referido concurso e digitar seu CPF e data de nascimento.

Campo Limpo Paulista, 31 de janeiro de 2023.

**COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**